



## **REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1238

---

### **LEI Nº 1226, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA: FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA D, E SUPRIME VAGAS DOS CARGOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E MOTORISTA DE ÔNIBUS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO I DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de MOTORISTA D, do quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo I do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 847/2017.

Art. 2º. Suprime 04 (quatro) vagas do cargo de Motorista de Caminhão e 01 (uma) vaga do cargo de Motorista de ônibus, do quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo I do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 847/2017.

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito de Lidianópolis**